

Bel. Emanuel Costa Santos
OFICIAL

Bel. Adriana Dória de Souza Santos
SUBSTITUTA

2º Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
18.077

Bel. Emanuel Costa Santos

Registrador

ADRIANA DORTA DE SOUZA SANTOS
SUBSTITUTA

FOLHA
01

MATRÍCULA Nº 18.077 - Araraquara-SP, 28 de outubro de 2010.
IMÓVEL: Uma área de formato retangular, situada com frente para a rua Antonio Gouvêa, rua Erminio Gonçalves, Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo e rua Francisco Fernandes, correspondente a Área Institucional nº 03 do loteamento "Jardim Santa Terezinha", que possui a seguinte descrição: 32,05 metros de frente para a avenida Antonio Gouvêa; 13,65 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da avenida Antonio Gouvêa com a rua Erminio Gonçalves; 102,18 metros de frente para a rua Erminio Gonçalves; 14,14 metros em curva de concordância cujo raio é 9,00 metros no cruzamento da rua Erminio Gonçalves com a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo; 32,00 metros de frente para a Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo; 14,14 metros em curva de concordância cujo o raio é 9,00 metros no cruzamento da Alameda Alberto José Eloy Macedo Rollo com a rua Francisco Fernandes; 103,88 metros de frente para rua Francisco Fernandes; e 14,61 metros em curva de concordância cujo o raio é 9,00 metros no cruzamento da rua Francisco Fernandes com a avenida Antonio Gouvêa. Área superficial: 5.982,51 metros quadrados.-----
LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.-----
CADASTRO MUNICIPAL: Nada consta.-----
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.976.166/0001-50, com paço a avenida Eugenio Voltarel, nº 25.-----
REGISTRO ANTERIOR: Afetação nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, cc artigo 157.1, letra "e", do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, decorrente da implantação do Loteamento Jardim Santa Terezinha, através da R-07/M.5.790, Livro nº 2 - Registro Geral, de 23 de setembro de 1996, deste Registro Imobiliário.-----

Bel. Amanda Bortolotto Gattalli
Escrivente Substituta

MIRNA DE ALMEIDA
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Continua no verso.

2º Oficial de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Emanuel Costa Santos
 Registrador

ADRIANA CORTA DE SOUZA SANTOS
 SUBSTITUTA -

FOLHA
 01
 VERSO

AV-01 - Em 28 de outubro de 2010 - CAUSA.

A presente matrícula foi aberta no interesse do serviço, nos termos do item 45, letra "b", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Bel. Amanda Bortolotto Gabrielli
 Escrevente Autorizada

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

AV-02 - Em 30 de novembro de 2010 - DESAFETAÇÃO.
 Prenotação nº 52.504, de 09 de novembro de 2010.

Nos termos do requerimento datado de 05 de novembro de 2010, passado na cidade de Américo Brasiliense-SP, formulado pelo Município de Américo Brasiliense, subscrito pelo senhor Prefeito Municipal, Doutor Valdemiro Brito Gouvêa, e dos documentos a eles juntados, que ficarão arquivados nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula sofreu desafetação a qual passou de "bem institucional" para "bem dominial", conforme Lei Municipal nº 009/2008.

Bel. Diego da Silva Carvalho
 Escrevente Autorizado

MIRNA DE ALMEIDA GARCIA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

AV-03 - Em 08 de dezembro de 2011 - CADASTRO MUNICIPAL.

Prenotação nº 57.158, de 17 de novembro de 2011.

Nos termos da autorização contida na escritura pública que dará origem ao R-04 e do documento municipal referente ao talão de IPTU/2011 a ela juntado, que ficarão arquivados nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula se encontra atualmente

cadastrado pela Prefeitura do Município de Américo Brasiliense sob nº 020111117203001.

Natália D'Andréa Sperandio
 Escrevente Autorizada

MIRNA DE ALMEIDA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

R-04 - Em 08 de dezembro de 2011 - DOAÇÃO

Prenotação nº 57.158, de 17 de novembro de 2011.

Nos termos da escritura pública datada de 31 de outubro de 2011, lavrada às folhas 339 do Livro nº 132, pelo Tabelião de Notas do Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, o proprietário Município de Américo Brasiliense,

Continua na ficha 02

2º Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

18.077

FOLHA

02

Bel. Emanuel Costa Santos
Registrador


já qualificado, **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor estimado de R\$38.613,84 (trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede na cidade de Américo Brasiliense-SP, na Avenida 9 de Julho nº 156 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.472.417/0001-21. Consta da escritura que por ocasião de sua lavratura foram apresentadas em nome da vendedora e se encontram naquelas notas arquivadas: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 121462011-21022010, emitida em 08 de junho de 2011, com validade até 05 de dezembro de 2011; e b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº 7F5B.AF97.7137.AFE0, expedida às 10:40:42 do dia 07 de junho de 2011, com validade até o dia 04 de dezembro de 2011. **Conforme a escritura ora registrada e parágrafos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 009/2008, de 27 de junho de 2008, que se encontra arquivada nesta Serventia, sob microfilme nº 51.869, e, ainda, na pasta do Loteamento Jardim Santa Terezinha, fica a outorgada donatária, acima qualificada, obrigada a iniciar a construção do prédio para a instalação de sua Sede própria no prazo de 05 (cinco) anos, sendo que a donatária não poderá dar destinação diversa da estabelecida, nem alienar o imóvel sem a anuência expressa do doador e a falta de cumprimento de qualquer das obrigações constantes da citada Lei, acarretará, independente de qualquer notificação ou interpelação, a reversão do imóvel, com todas as benfeitorias existentes, ao patrimônio do doador, sem direito a qualquer indenização, ressalvado, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município.**

Natália D'Andrea Speranza
Natália D'Andrea Speranza
Escrevente Autorizada

Myrna de Almeida
MYRNA DE ALMEIDA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Bel. Emanuel Costa Santos, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, CERTIFICA, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido formulado. O referido é verdade, e da fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas. Eu, Giuliano Alves Pereira, Escrevente Autorizado, conferi, imprimi e assinei a presente certidão. Araraquara-SP, terça-feira, 18 de março de 2021.


 Giuliano Alves Pereira
 Escrevente Autorizado

A 2ª Circunscrição da Comarca de Araraquara foi criada pela Lei Estadual nº 2.842, de 05/01/1937, e instalada em 02/03/1937, com competência sobre os distritos de paz de Itaquaré, Matão, Dobrada, São Lourenço do Turvo e parte do distrito da sede da Comarca; por força do Decreto nº 10.052, de 03/03/1939, em relação a sede da Comarca. A 2ª Circunscrição coube a parte que dividia com os distritos de paz de Bueno de Andrada, Cláudio Peixoto e Américo Brusiliense; pelo Decreto-Lei nº 12.443, de 29/12/1941, a 2ª Circunscrição Imobiliária passou a pertencer os distritos de paz de Américo Brusiliense, Bueno de Andrada (Município de Araraquara), Cláudio Peixoto, Santa Túcia, Rincão, Motuca, Matão, Dobrada e São Lourenço do Turvo, competência mantida pelo Decreto-Lei nº 12.535, de 03/02/1942; pela Lei nº 2.156, de 30/12/1953, foi criada a Comarca de Matão, instalada em 05/07/1955, com competência sobre os distritos de Matão, Dobrada e São Lourenço do Turvo; e, finalmente, pelo Decreto-Lei nº 158, de 28/10/1969, a competência sobre os imóveis situados em Nova Europa passou do Registro de Imóveis da Comarca de Itapólis para este 2º Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Ao Oficial:	R\$ 34,73
Ao Estado:	R\$ 0,00
Ao Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00
Ao Trib. Jus.	R\$ 0,00
Ao Município:	R\$ 0,00
Ao Min. Púb.:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 35,77

Para conferir a procedência
 deste documento efetue a leitura
 do QR Code impresso ou acesse
 o endereço eletrônico:
<https://seledigital.tjsp.jus.br>
 Selo Digital
 1126653F3000000061198321W

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP/ XIV, 12, "d").
 Prenotação: 76879

